



RELATÓRIO DE AUDITORIA TRIMESTRAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

Órgão: Câmara Municipal Nossa Senhora das Dores/SE
Período: Janeiro/2025 à Março/2025 1º Trimestre de 2025
Gestor: Antônio dos Reis Lima Neto
E-mail: cmnsdores@hotmail.com



HISTÓRIA DO MUNICÍPIO

Os primeiros registros do município datam da era colonial, precisamente, de 04 de outubro de 1606, logo nos primeiros anos da colonização portuguesa em Sergipe. Na ocasião, o capitão-mor Nicolau Felipe de Vasconcelos doou para Pero Novais de Sampaio duas léguas de terras devolutas (revertidas a Coroa Portuguesa) na região entre as bacias dos rios Sergipe e Japarutuba, com o objetivo de propagar a criação de gado. Mas a comunidade cresceu com a cultura do algodão, que a impulsionou economicamente.

Os conflitos entre desbravadores portugueses e os índios nativos no século XVII marcaram a região, pois ela abrigava centros de cárcere e execução dos que resistiam às frentes colonizadoras, a ponto do lugar receber seu primeiro nome: Enforcados. Em meados do século XIX, segundo relatos históricos colhidos pelo escritor lagartense Laudelino Freire (1873-1937), o então povoado recebeu um missionário que fazia pregações, o que influenciou a mudança de nome. Documentos e registros sobre o religioso e a mudança de nome se perderam no tempo, ou se desconstruíram, mas reza a história que uma carta de um juiz de paz assinou o nome definitivo: Nossa Senhora das Dores, evocando um título que a tradição católica concede a Virgem Maria, a que testemunhou com altivez a morte do filho Jesus Cristo.

A despeito das divergências, se como Enforcados ou Nossa Senhora das Dores, o povoado foi elevado a freguesia e distrito administrativo em 28 de abril de 1858 e emancipado politicamente em 11 de junho de 1859. A fundação do município se dá finalmente em 23 de outubro de 1920, quando se desmembra de Capela. Aos poucos,



hoje carinhosamente chamada, se torna uma das referências da região do Médio Sertão Sergipano, assumindo a pecuária e o comércio como forças econômicas.

ÍNDICE

1. Competências da Câmara Municipal
2. Planejamento Orçamentário
3. Fontes de Critérios, Procedimentos e Alcance
4. Receita e Tesouraria
5. Despesa
6. Limites Legais e Gestão Fiscal
7. Restos
8. Processos Licitatórios e Suas Dispensas/Inexigibilidade
9. Devolução Duodécimo
10. Análise de Pastas
11. Contratos
12. Atividades Legislativas
13. Conclusão

1 - Competências da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores

As funções desempenhadas pela Câmara podem ser classificadas da seguinte maneira:

- a) Função Legislativa
- b) Função Administrativa
- c) Função Fiscalizadora
- d) Função Judicante
- e) Função Política

A função principal da Câmara é a função legislativa, que é exercida dentro da competência do Município. No uso de sua função primordial, a Câmara legisla sobre assuntos de interesse local; suplementa a legislação federal e estadual em tudo o que for pertinente; delibera sobre a criação, organização e supressão de distritos, observada a legislação estadual; delibera sobre tributos municipais; ordenação e parcelamento do solo; delibera sobre o Plano Diretor Urbano e sobre a proteção do patrimônio histórico e cultural local; disciplina legalmente a prestação de serviços públicos de interesse local; delibera sobre normas de saúde e saneamento e sobre



alienação de bens, criação de autarquias e empresas públicas municipais. Também é função da Câmara Municipal a iniciativa em propor e aprovar a Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre organização municipal e distribui competências. Dentre as matérias que devem estar incluídas na Lei Orgânica, destacamos as seguintes:

- a) Organização dos Poderes Legislativo e Executivo, estipulando suas competências, inclusive quanto à iniciativa de leis.
- b) Estabelecimento dos casos de perda do mandato do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores, por crime de responsabilidade, e seu processo e julgamento pela Câmara.
- c) Fixação do número de vereadores, obedecido a critério da Constituição Federal.
- d) Forma de cooperação de associações representativas no planejamento municipal.
- e) Fixação do período de ausência do prefeito do território do município, sem licença da Câmara Municipal, sob pena de perda do cargo. É evidente que a Lei Orgânica pode dispor sobre outras matérias, tais como:

1. Direitos mínimos de servidores municipais;
2. Normas gerais municipais de matéria fiscal e financeira;
3. Princípios de planejamento urbano;
4. Princípios de política educacional etc.

A Câmara exerce a função administrativa na organização dos serviços internos da Casa, nas atribuições de sua competência privativa, que não dependem de sanção do prefeito, tais como:

1. Estruturação organizacional;
2. Disciplinamento interno;
3. Quadro de pessoal;
4. Elaboração de seu regimento interno;
5. Eleição e destituição da mesa, entre outros.

Outra função desempenhada pela Câmara é a fiscalizadora. Os vereadores têm o poder de fiscalizar e controlar os atos do Executivo Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas do município, nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Essa função efetiva-se através de vários mecanismos, assegurados na Constituição Federal, tais como:



1. pedido de informações ao prefeito,
2. convocação de auxiliares do prefeito,
3. investigação mediante comissão especial de inquérito e julgamento das contas do prefeito.

Pode a Câmara, igualmente, na sua atividade fiscalizadora, investigar fatos específicos, quanto à atuação da administração dos recursos públicos, por meio de comissão permanente ou de comissão especial.

A Câmara de Vereadores também possui função judicante nos crimes de responsabilidade política (infrações político-administrativas). Julga o prefeito municipal, podendo cassar-lhe o mandato. O mesmo poder-função pode ser exercida contra o vereador, caso o mesmo utilize do mandato para a prática de atos de corrupção, improbidade administrativa, falta de decoro parlamentar, fixação de residência fora do município.

Finalmente, os vereadores, quando aprovam leis e exercem funções outras, consideram o aspecto político. Além disso, o exercício do mandato não se esgota em proposição, votação e aprovação das leis, pois os vereadores pronunciam-se politicamente sobre os diversos aspectos, administrativos ou políticos, da sociedade. Esta é função política do mandato conferido pelos eleitores.

Sessões – A Câmara realiza sessões preparatórias, ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e permanentes.

1 - Sessões Preparatórias Preparatória é a sessão que precede a instalação dos trabalhos da Câmara em cada Legislatura, ou a sessão para posse da Mesa Diretora.

2 - Sessões Ordinárias As sessões ordinárias se destinam aos trabalhos de rotina e às deliberações. São realizadas no dia e horários fixados no Regimento Interno e não dependem de convocação. Na "Ordem do Dia" são discutidas e votadas todas as matérias de competência da Câmara Municipal. Nas sessões ordinárias os vereadores dispõem do "Grande Expediente", espaço destinado para manifestação sobre qualquer assunto de interesse público.

3 - Sessões Extraordinárias As sessões extraordinárias podem ser realizadas em qualquer dia e horário, e nelas a Câmara só pode deliberar sobre a matéria objeto da convocação. Para as sessões extraordinárias a convocação deve ser pessoal e 48 horas antes da sessão.



4 - As sessões solenes são convocadas para a posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito, para homenagens ou comemorações. Podem ser realizadas em qualquer recinto e com qualquer número de vereadores, uma vez que nada se delibera em sessão solene.

5 - Sessões Especiais são as sessões destinadas ao debate de assuntos de relevante interesse público, contando com a presença e participação de pessoas da comunidade ou de autoridades convocadas para prestar esclarecimentos.

6 - Sessões Permanentes são as sessões em que a Câmara Municipal permanecerá em constante vigília, durante período de grave instabilidade institucional ou calamidade de grandes proporções na natureza, acompanhando a evolução dos acontecimentos e pronta para, a qualquer momento, reunir-se e adotar qualquer deliberação, assumindo as posições exigidas pelo interesse público. Abertura das sessões. As sessões da Câmara só podem ser abertas com a presença mínima de um terço dos vereadores, mas a deliberação só será tomada pela maioria absoluta ou de dois terços dos vereadores, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno. Na Câmara de Vereadores são discutidos e votados os projetos de lei, as normas em geral do interesse da coletividade municipal. É o local onde são debatidos todos os assuntos de interesse coletivo.

Em cumprimento as determinações legais, e em observância ao que dispõe o art. 74 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101 e da Resolução do TCE/SE nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao exercício financeiro de 2025. Cujos resultados relatamos abaixo:

2 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio **2022/2025** foi aprovado pela Lei Municipal nº **434/2021**.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025 foi aprovada através da Lei Municipal nº **502/2024**, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº **507/2024**, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais)**, assim distribuídos:



Despesas Correntes	R\$ 4.298.900,00
Despesas de Capital	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 4.300.000,00

3 – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

4 – RECEITA E TESOURARIA:

4.1 – RECEITA ARRECADADA

O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou **R\$ 1.092.142,17** (Um milhão, noventa e dois mil, cento e quarenta e dois reais e dezessete centavos).

Segue abaixo, um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre.

Período	Repases (R\$)
Janeiro	R\$ 358.333,33
Fevereiro	R\$ 358.333,33
Março	R\$ 375.475,51
Acumulado	R\$ 1.092.142,17



4.2 - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras da Administração Direta do órgão, registradas na contabilidade no período, importava em R\$ 169.767,34 (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), assim distribuídas:

Descrição		
Bancos c/movimento	R\$ 169.767,34	
TOTAL	R\$ 169.767,34	

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Constatando o demonstrativo que comprova os saldos extraídos dos extratos bancários, nos deparamos um total de R\$ 169.767,34 (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

4.3 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Informamos que, durante o período em questão, não houve necessidade de realização de conciliação bancária, tendo em vista a ausência de movimentações que a exigissem.

4.4 - RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

A receita extraorçamentária no período importou um total de R\$ 141.346,89 (cento e quarenta e um mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), assim desdobrada:

Conta	Ingresso Acumulado (R\$)	Dispêndio Acumulado (R\$)	Saldo Atual (R\$)
113810800 - Créditos a Receber Por Reembolso de Salário Família Pago	650,00	1.040,00	390,00
113810900 - Créditos a Receber Por Reembolso de Salário Maternidade Pago	53,33	1.600,00	0,00
21881010201 - INSS	49.108,31	30.800,04	15.398,75
21881010401 - IRRF	44.853,04	15.221,55	29.631,49
21881010801 - ISS	37,17	0,00	37,17



21881011001 - Pensão Alimentícia	6.704,97	6.704,97	0,00
21881011501 - Consignação BANESE	39.940,07	16.341,87	23.598,20
Total Geral	141.346,89	71.708,43	69.055,61

Os saldos financeiros são repassados regularmente no mês subsequente, conforme a programação orçamentária e financeira estabelecida. Essa prática assegura a continuidade das atividades e o cumprimento dos compromissos da instituição de forma equilibrada e transparente.

5 – DESPESA

5.1 – DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

Informamos que, durante o período em questão, não houve realização de nenhum decreto.

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Empenhos	Liquidações	Pagamentos
No Período	No Período	No Período
R\$ 3.707.154,79	R\$ 1.000.230,44	R\$ 990.650,44

No período em análise, foram identificadas as seguintes despesas relacionadas ao fornecedor L C OLIVEIRA LTDA, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Nº da Nota Fiscal	Nº Empenho	Série	UF	Data de Emissão	Valor (R\$)
02260001	003	00	SE	30/01/2025	4.790,00
02260002	008	00	SE	25/02/2025	4.790,00

Observação:

As notas fiscais estão devidamente organizadas em ordem cronológica. Contudo, foi identificada pendência na apresentação de certidão exigida para a regularização fiscal. A empresa L C OLIVEIRA LTDA está sendo notificada para providenciar a documentação pendente, conforme previsto na legislação vigente.

As providências cabíveis estão sendo adotadas pelo setor responsável para assegurar a regularidade do processo de pagamento.



5.2 - DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Câmara aplicou recursos da ordem de **R\$ 0,00** com doações a pessoas carentes, conforme demonstrado abaixo:

Outros Auxílios Financeiros	0,00
Material de Distribuição Gratuita	0.00
TOTAL	0,00

5.3 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Para maiores informações, consultar nosso portal da transparência.

5.4 - PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

O patrimônio da Câmara é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Item	Valor liquidado
Material de Consumo	R\$ 7.740,55
Obras	R\$ 0,00
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 0,00
Total	R\$ 7.740,55

6 - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

6.1 - SUBSÍDIOS

Os subsídios mensais dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº **501/2024**, e estão assim discriminados:

Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal dos vereadores, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, através do decreto acima.

Item	Valor Fixado
------	--------------



Vereadores	Até 9.000,00
------------	--------------

6.2 – DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

O global dos custos da Câmara Municipal Nossa Senhora das Dores com a folha de pagamento no período em exame, alcançou o montante de **R\$ 668.480,67 (Seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

GASTO COM PESSOAL	Valor	Percentual
Repasse recebido	R\$ 1.092.142,17	
Limite Legal	R\$ 3.057.998,11	70%
Gasto com Pessoal (excluindo as obrigações patronais)	R\$ 668.480,67	61%

7 – RESTOS À PAGAR

Abaixo apresenta-se a movimentação dos restos a pagar referentes ao exercício de 2024, quitados no primeiro trimestre de 2025:

Empenho	Classificação	Credor	Valor Pago Acumulado (R\$)
724001 24/07/2024	- 01000.01001.2001.33903000-15000000	IASMIN OLIVEIRA CARVALHO - 36.986.367/0001-73	1.725,00

8 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADE

No período auditado, foram realizados 5 inexigibilidades e 3 dispensas de licitações, 3 Aditivos, 1 Pregão presencial.

9 – DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO



Informamos que o valor referente à devolução do duodécimo foi devidamente realizado no decorrer do exercício, em conformidade com as disposições legais vigentes. A medida demonstra o compromisso da gestão com a responsabilidade fiscal e a correta aplicação dos recursos públicos.

10 – ANÁLISE DAS PASTAS

As pastas físicas e digitais referentes ao período foram devidamente organizadas, contendo os documentos comprobatórios e registros exigidos pela legislação vigente. A organização visa garantir a transparência, facilitar a fiscalização e assegurar a pronta disponibilidade das informações sempre que necessário.

11- CONTRATOS

No período foram celebrados contratos, conforme detalhes na tabela abaixo:

PROCESSOS DE LICITATÓRIOS 2024

MODALIDADE	OBJETO	CONTRATADO	Nº DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	VIGÊNCIA
INEX 010/2024	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de natureza predominantemente intelectual de Assessoria e Consultoria Jurídica, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, conforme termo de referência parte integrante deste contrato.	LUCAS MELO ADVOCACIA INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	001/2025	R\$ 84.600,00	02/01/2025
INEX 011/2024	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA PAULO VASCONCELOS, Nº880, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE	LOCAÇÃO DE IMÓVEL ANTÔNIO AECIO GRAÇÃO MOTA	002/2025	R\$80.368,56	02/01/2025
INEX 012/2024	Assessoria e Consultoria, que tem como objetivo a prestação de serviços de assessoramento nas rotinas de folha de pagamento, colaborando no processo de abertura, alterações e fechamento,	FUTURE CONSULTORIA LTDA	004/2025	R\$ 54.000,00	02/01/2025



Estado de Sergipe
CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLE INTERNO

BIÊNIO
2025/2026

	<p>obedecendo as devidas obrigações trabalhistas e legislações municipais vigentes, análise de leis com melhorias da estrutura Organizacional, assessoramento junto ao E-social, auxiliando nas parametrizações dos eventos da folha de pagamento, fornecendo suporte no processo de transmissão das tabelas e envio da DCTF web, consultoria nos envios das obrigações acessórias da folha de pagamento junto ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe Sagres, consultoria em retificações de obrigações acessórias trabalhistas: SEFIP, RAIS e DIRF e Consultoria e assessoramento na transmissão do EFD-REINF</p>				
DISPENSA 001/2024	PRESTAÇÃO CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.	PRONET	005/2025	R\$ 6.000,00	02/01/2025
INEX 001/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA.	ERPAC	003/2025	R\$ 260.000,00	02/01/2025
DISPENSA 002/2025	CONTRATAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE.	LIMA & SILVA COMBUSTIVEIS LTDA	006/2025	R\$59.850,000	06/02/2025
ADITIVO 001	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ADITIVO L C CONSULTORIA	1/T.A Nº 007/2024	R\$57.480,00	11/01/2025
ADITIVO 001	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	EMOS TECNOLOGIA LTDA	1/T.A Nº 008/2024	R\$ 78.600,00	27/01/2025
INEX 002	Contratação de empresa para prestação de serviços de inscrição para 10 (dez) vereadores desta Casa Legislativa,	EMOS TECNOLOGIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	007/2025	R\$ 9.000,00	20/02/2025



	no 27º WORKSHOP PARA AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS, que terá como temas: "Análise de Normas Constitucionais e Técnicas de Elaboração Legislativa" e "Inteligência Emocional e Comunicação Assertiva como Ferramenta para o Sucesso", a ser realizado entre os dias 21 e 24 de fevereiro de 2025, na cidade de Paulo Afonso/BA.				
--	---	--	--	--	--

12- ATIVIDADES LEGISLATIVAS

12.1- INDICAÇÕES DE VEREADORES

Foram realizadas 52 indicações pelos parlamentares desta casa, 51 indicações aprovadas e 1 indicação reprovada, para maiores informações, consulte nosso portal da transparência.

12.2- PROJETOS DE LEIS

Durante o período de auditoria, 12 Projetos de Leis foram protocolados nesta casa legislativa, 11 foram aprovados, e 1 reprovado, os quais encontram-se publicados no portal da transparência.

12.3 - LEIS MUNICIPAIS

No período, 12 novas leis foram aprovadas, sancionadas e publicadas no diário oficial. Para maiores informações sobre as novas legislações do Município, favor, consultar nosso Portal da transparência ou a secretária da Câmara.

12.4 – REQUERIMENTOS

Dentro do período, apenas 5 requerimentos foi registrado nesta casa legislativa.

12.5 - PROJETO DE RESOLUÇÃO

No período de apuração, 01 Projeto de Resolução foi tramitado na casa.

12.6 – RESOLUÇÃO

No período de apuração, 01 Resolução foi tramitado na casa.

12.7 – DECRETOS LEGISLATIVOS



No período estudado, foram confirmados 01 decretos legislativo na casa legislativa

12.8 – PORTARIAS LEGISLATIVAS

No Período estudado, foram confirmadas 56 portarias legislativo na casa legislativa

12.9- MOÇÕES

Foram realizadas 37 moções pelos parlamentares desta casa, 33 moções aprovadas e 4 reprovadas, para maiores informações, consulte nosso portal da transparência.

12.0- PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Foram realizados 53 pedidos de providências pelos parlamentares desta casa, 51 aprovadas e 2 retiradas, para maiores informações, consulte nosso portal da transparência.

13 – CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais.

Quanto às informações contidas no relatório, constatamos que os dados apresentados são fidedignos, e que a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE vem cumprindo a Legislação vigente, em especial ao processamento da despesa e as normas legais quanto á execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

O contemporâneo relatório tem ainda o objetivo de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório, estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Conforme exposto no relatório, os valores empenhados e liquidados não extrapolaram os respectivos créditos orçamentários disponíveis.

Por fim, conclui-se que o Poder Legislativo, de uma forma geral, atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro, bem como apresentou os percentuais de aplicação dentro dos limites legais.



Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, referentes ao período de **Janeiro à Março de 2025**, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELATÓRIO
NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, 29 DE ABRIL DE 2025.

Caroline Silva Dantas
CAROLINE SILVA DANTAS
Controle Interno